



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1234, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Torna sem efeito a autorização de afastamento do Procurador de Justiça **ANTÔNIO LUIZ BARBOSA DE ALENCASTRO** para participar do “IV Congresso Internacional do IBDFAM e IV Congresso de Direito de Família do Mercosul”, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 08190.179149/12-68;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização para afastamento do Procurador de Justiça **ANTÔNIO LUIZ BARBOSA DE ALENCASTRO**, constante da Portaria PGJ nº 1107, de 18 de setembro de 2012.

Art. 2º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM** para participar do “IV Congresso Internacional do IBDFAM e IV Congresso de Direito de Família do Mercosul”, a ser promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, no período de 18 a 21 de outubro de 2012, na cidade de Gramado - RS.

Art. 3º O afastamento dar-se-á com ônus de inscrição, diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º A Promotora de Justiça deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do Congresso, cópia do certificado de participação e do relatório circunstanciado do evento, e ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB